



Processo nº 13610/2016
Contrato nº 051/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

PGM

CONTRATO Nº 051/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 18.09.2019 (CONTRATO Nº 268/2019), constante de fls. 616 a 624, do Processo Administrativo nº 13610/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ Nº 30.664.911/0001-84**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.345/0001-57 com sede na Rua Doutor Melchior Porto Nunes, nº148, aptº201, Verbo Divino, Barra Mansa/RJ, CEP 27.345-230, neste ato pelo Sr.º **GUILHERME ALVES CAMBRAIA**, portador da carteira de identidade nº 2017116898, expedida pelo CREA/RJ, e CPF/MF Nº 151.329.157-28, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 268/2019** firmado em 18.09.2019, cujo objeto é a obra de **Reforma e melhoria na Acessibilidade da E.M.Mato Grosso, bairro Jd cidade do Aço- Retiro, Volta Redonda RJ**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 13610/2016, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste, na correção da cláusula segunda constante do TA-01 e na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual.



6
Rita de Cássia Oliveira
LJOB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA CONSTANTE DO TA-01

DE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o **prazo de execução da obra contratual, a contar de 15/12/2019, finalizando portanto em 15/04/2020**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 3º do Contrato nº 268/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, o prazo de vigência que a princípio expiraria em **19/03/2020**, fica também prorrogado, por mais **02 (dois) meses**, finalizando portanto em **19/05/2020**.

PARA:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o **prazo de execução da obra contratual, a contar de 14/12/2019, finalizando portanto em 14/02/2020**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 3º do Contrato nº 268/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, o prazo de vigência que a princípio expiraria em **18/03/2020**, fica também prorrogado, por mais **02 (dois) meses**, finalizando portanto em **18/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Pelo presente aditivo, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o **prazo de execução da obra contratual, a contar de 14/02/2020, finalizando portanto em 14/04/2020**, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira, § 3º do Contrato nº 268/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da necessidade de prorrogação do prazo de execução contratual, o prazo de vigência que a princípio expiraria em **18/05/2020**, fica também prorrogado, por mais **02 (dois) meses**, finalizando portanto em **18/07/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo e justificativas da fiscalização da OBRA às fls. 714/ 716, solicitação da empresa as fls 717 e



Processo nº 13610/2016
Contrato nº 051/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

autorização e justificativas da Sra. Secretária Municipal de Educação às fls. 719/720 e encontra amparo legal nos artigos 57 § 1º Incisos I;II; IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2020.

Romana

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
p/MUNICÍPIO

Guilherme Alves Cambraia
GUILHERME ALVES CAMBRAIA
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Bj
NOME: *Suzane Suelen Oliveira*
CPF: *129.070.437-65*

[Signature]
NOME: *BOAVENTURA VALIM DE SOUZA JR.*
CPF: *657520077/04*